



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0602/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de **R\$: 5.438.015,93 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinze reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.008		Divisão de Esporte e Lazer		
03.008.27.812.0011.2013		Manut. da Divisão de Esporte e Lazer		
4490.51.00.00.00	552	Obras e Instalações	764	R\$ 700.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	128	R\$ 122.435,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.003.22.661.0014.2048		Manutenção da Divisão de Indústria		
4490.51.00.00.00	430	Obras e Instalações	763	R\$ 582.317,55
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	754	R\$ 429.673,27
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	755	R\$ 291.840,11
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	760	R\$ 500.000,00
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	762	R\$ 2.000.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.		
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	759	R\$ 143.250,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	761	R\$ 668.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 5.438.015,93



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita PAC 2 Nº 208560/2014 - Construção de Quadra Escolar - 24.14.51.01.01	R\$ 122.435,00
Receita do Convênio nº 487-2022 - SEDU - ASFALTO - 24.22.99.01.06 - Fonte 754	R\$ 429.673,27
Receita do Convênio nº 488-2022 - SEDU - ASFALTO - 24.22.99.01.07 - Fonte 755	R\$ 291.840,11
Receita do Convênio nº. 913841-2021 - Mec. Agrícola 24.14.99.01.03 - Fonte 759	R\$ 143.250,00
Receita do Convênio nº. 1292-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.10 - Fonte 760	R\$ 500.000,00
Receita do Convênio nº 926184-2022 - Caminhão Caçamba 24.14.99.01.04-Fte 761	R\$ 668.500,00
Receita do Convênio nº. 1429-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.11 - Fonte 762	R\$ 2.000.000,00
Receita do Convênio nº 1415/2022 - Barracão Ind. 24.22.99.01.12 - Fonte 763	R\$ 582.317,55
Receita do Convênio nº 1480/2022 - Meu Campinho 24.22.99.01.13 - Fonte 764	R\$ 700.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	R\$ 5.438.015,93

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal